

3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64418.000899/2026-99

2. Descrição da necessidade

Este documento tem por objetivo concretizar os Estudos Técnicos Preliminares visando subsidiar a contratação de serviços de instalação de telas mosquiteiras, instalação de portas do tipo vai e vem, instalação de bancadas em granito e manutenção de cafeteira industrial que atendam às necessidades do Setor de Aproveitamento da 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, de acordo com as normas do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

O presente Estudo Técnico Preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 4º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	2º Tenente Davi Reck Fernandes Cartagena

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aplicam-se à contratação proposta, também, os seguintes marcos normativos:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

Instrução Normativa n.º 02/SEGES/MPOG, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos de contratação, com objetivo de identificar o que melhor atendessem às necessidades da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços de instalação de telas mosquiteiras oferecem uma solução eficaz para impedir a entrada de insetos e outros vetores nas áreas de manipulação e armazenamento de alimentos, proporcionando ambientes mais seguros e adequados às atividades do Setor de Aproveitamento da 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, em conformidade com as exigências do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA). A instalação dessas barreiras físicas contribui para a manutenção das condições de higiene e segurança sanitária.

Os serviços de instalação de portas do tipo vai e vem têm por finalidade facilitar a circulação de pessoal nas áreas de preparo e manipulação de alimentos, ao mesmo tempo em que auxiliam no controle de acesso e na organização do fluxo interno de trabalho. Esse tipo de estrutura contribui para reduzir o contato manual constante e melhorar as condições sanitárias do ambiente.

Os serviços de instalação de bancadas em granito proporcionam superfícies resistentes, duráveis e de fácil higienização para a manipulação e preparo de alimentos. O uso desse material contribui para a manutenção das condições adequadas de limpeza e segurança sanitária nas atividades desenvolvidas no ambiente de preparo alimentar.

Os serviços de manutenção de cafeteira industrial têm por objetivo assegurar o correto funcionamento do equipamento utilizado no preparo de bebidas, garantindo eficiência operacional e segurança durante sua utilização. A manutenção adequada contribui para evitar falhas, prolongar a vida útil do equipamento e manter as condições necessárias de higiene e funcionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades visam atender às necessidades do Setor de Aproveitamento da 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.780,29

O método utilizado para a formação da estimativa de preços foi o menor preço, onde utilizou-se três distintos orçamentos para cada item da Contratação, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, podendo ser observado no Relatório de Pesquisa de Preços que compõe este Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para o serviço de instalação de telas mosquiteiras, o parcelamento da solução não se faz necessário, considerando tratar-se de atividade pontual de instalação de barreiras físicas destinadas ao controle de vetores. Dessa forma, a execução ocorrerá em 1 parcela, contemplando o fornecimento e a instalação das telas nas áreas necessárias, garantindo a melhoria das condições sanitárias do ambiente e contribuindo para o atendimento às exigências de segurança alimentar.

Quanto ao serviço de instalação de portas do tipo vai e vem, o parcelamento também não se mostra necessário, uma vez que se trata de atividade de instalação estrutural realizada de forma pontual. Assim, a execução ocorrerá em 1 parcela, contemplando o fornecimento e a instalação das portas nos locais definidos, visando melhorar a organização do fluxo de circulação e as condições sanitárias do ambiente.

No caso da instalação de bancadas em granito, o parcelamento igualmente não se aplica, considerando que a atividade consiste em intervenção estrutural única para adequação das áreas de preparo e manipulação de alimentos. Dessa forma, o serviço será executado em 1 parcela, abrangendo o fornecimento e a instalação das bancadas, contribuindo para a melhoria das condições de higiene e durabilidade das superfícies utilizadas nas atividades.

Em relação ao serviço de manutenção de cafeteira industrial, também não há necessidade de parcelamento, tendo em vista tratar-se de manutenção pontual destinada a restabelecer ou garantir o pleno funcionamento do equipamento. Assim, o serviço será realizado em 1 parcela, contemplando a verificação técnica, ajustes e eventuais reparos necessários para assegurar a correta operação do equipamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação dos serviços baseia-se na necessidade do Setor de Aproveitamento da 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada atender às necessidades previstas no Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA). A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) desta Organização Militar (OM).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados e benefícios:

Melhoria das condições sanitárias: a realização dos serviços contribuirá para a manutenção de ambientes mais limpos, seguros e adequados às atividades desenvolvidas nas instalações, atendendo às exigências de higiene e segurança alimentar.

Preservação da infraestrutura: a manutenção preventiva e a adequação das instalações, por meio da instalação de equipamentos e realização de serviços especializados, contribuirão para a conservação do patrimônio e para a melhoria das condições estruturais do ambiente.

Melhoria das condições de trabalho: a execução dos serviços proporcionará maior organização, conforto e bem-estar aos usuários das instalações, garantindo um ambiente adequado para o desempenho das atividades diárias.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Torna-se importante minimizar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, mediante a adoção de práticas adequadas de aplicação de produtos e destinação correta de resíduos, observando-se as normas ambientais vigentes e os procedimentos que assegurem a proteção do meio ambiente e a adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável, conforme evidenciado neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de adequação das instalações e a manutenção das condições sanitárias e operacionais exigidas para o funcionamento do Setor de Aproveitamento da 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada. Os serviços propostos contribuirão para a melhoria da infraestrutura, para a segurança alimentar e para o atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVI RECK FERNANDES CARTAGENA

Responsável pela contratação direta

IRIS SOUZA COSTA

Membro da comissão de contratação

ELIEZER GUSMAO CORREA

Membro da comissão de contratação